LEI Nº 1.039/98

Súmula: "Autoriza a cessão de imóvel à Casa de Recuperação 'Libertos para Viver' – CRELIVI, mediante Contrato de Comodato."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, à Casa de Recuperação Libertos para Viver" – CRELIVI, com sede em Ivaiporã, o prédio localizado na esquina das Ruas Rui Barbosa e Getúlio Vargas, lotes 13 e 14 da quadra 14, na Vila Nova Porã, nesta cidade, o qual se destinará ao funcionamento da referida entidade.

Art. 2º - A cessão autorizada pela presente Lei se fará mediante Contrato de Comodato, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável, automática e sucessivamente, por igual período, obedecidas as condições estabelecidas no referido instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e novena e oito (09-11-98).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal